



Câmara Municipal de Iuna

**ADITIVO CONTRATUAL Nº. 03/2023.
CONTRATO Nº. 009/2022
Licitação/ Pregão Presencial Nº 003/2022.**

**Aditivo Contratual firmado entre a
CÂMARA MUNICIPAL DE
IUNA/ES e a firma BOREL
EMPREENDEMENTOS LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA/ES, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º andar, Centro, Iuna/ES, neste ato representado por seu Presidente **ADIMILSON DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado na rua Quintino Bocaiúva, s/n, Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna-ES; portador do CPF nº.009.840.587-02 e R.G. nº 985.928 - SSP-ES e de outro lado a firma **BOREL EMPREENDEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 37.949.756/0001-91, com sede à Avenida Professor Amphiphio de Oliveira, nº. 447, bairro Guanabara, Iuna/ES, representada neste ato pelo Sr. **OZIEL SANGY BOREL**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 069.018.657-67 e RG nº. 1.321.034 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Professor Amphiphio de Oliveira, nº 163, apt. nº 304, Edifício Jefferson Gonçalves, bairro Guanabara, Iuna/ES, que tem entre si, justos e alterados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Este aditivo contratual terá vigência pelo período de 27 de junho de 2023 a 26 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal do contrato será de R\$3.711,51 (três mil setecentos e onze reais e cinquenta e um centavos) mensais, acrescido do percentual de 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), em virtude do reequilíbrio financeiro do contrato, perfazendo o valor global o montante de R\$44.538,12 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos), pelo período de 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Iuna

CLÁUSULA TERCEIRA

2.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato referentes a Licitação/Pregão presencial nº. 003/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e higienização nas dependências internas e externas dos prédios, mobiliários e equipamentos do prédio sede e anexo (gabinete dos vereadores) da Câmara Municipal de Iuna/es.

CLÁUSULA QUARTA

3.1 – Este aditivo passará a vigorar a partir do dia 26 de junho de 2023.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que produzam seus efeitos legais.

Iúna/ES, 20 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA
ADIMILSON DE SOUZA
Presidente

BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA
OZIEL SANGY BOREL